



ESCLARECIMENTO Nº 011/2023

1) Em atenção ao questionamento da COOPERLARGO, temos a informar:

Precisa fazer separada a planilha e anexar em cada campo ou somente uma conforme a orientação?

Re: O documento original do CAF deve ser anexado no campo: “arquivo DAP Jurídica”, aba “Sobre a DAP”, e a planilha preenchida manualmente deve ser salva em pdf e anexada no campo “Lista de Cooperados com DAP”.

Informamos que uma versão da planilha foi disponibilizada na página do FUNDEPAR.

Curitiba, 08 de março de 2023

Comissão de Análise e Julgamento
Portaria 23/2023